

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0202/80 (Reautuado em 25/08/80)

INTERESSADO: JOSÉ GARCIA MARTINS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar "Probabilidade e Estatística" na FCL. de Votuporanga - Contrário -

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 1522/80 - CTG - APROVADO EM 19 / 10 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O interessado, na qualidade de Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, fez indicação de sua pessoa para, como professor I, lecionar "Probabilidade e Estatística" no Curso de Ciências da referida Faculdade. O ofício de indicação tem a data de 14 de abril p.passado.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, cabe observar que a disciplina para a qual é feita a indicação não consta do currículo do Curso de Ciências da referida Faculdade, nem do elenco de disciplinas que compõem o seu Departamento de Ciências, conforme analisado no Regimento e seus anexos da Faculdade (fls. 54 e 55, 57, 58 a 60).

O interessado já teve sua indicação aprovada por este Conselho para três disciplinas ("Álgebra", "Matemática Aplicada" e "Prática de Ensino de Matemática") através do recente Parecer CEE 926/80 de 11 de junho p.passado, subscrito pelo presente Relator.

II - CONCLUSÃO

Não pode ser aceita a indicação do Sr. José Garcia Martins para lecionar a disciplina Probabilidade e Estatística, na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga por contrariar a Deliberação 5/80 deste Conselho.

São Paulo, 03 de setembro de 1980

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos.

Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.09.80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1980

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente